



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 27/2019,

De 22 de maio de 2019.

**INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NA AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE SERGIPE.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 6º, XV e 16, I e §1º da Lei 6.661/2009, e,

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para a realização de Audiências Públicas na AGRESE;

Considerando o art. 25 do Regulamento Geral da AGRESE, que estabelece que todo processo decisório que afetar direitos dos usuários, decorrente de ato administrativo da Agência, será precedido de Audiência Pública;

Considerando a necessidade de colher subsídios e informações para o processo decisório da AGRESE;

Considerando a necessidade de propiciar às entidades reguladas e aos usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;

Considerando o Parecer nº 20/2019 da Procuradoria da AGRESE, de 08 de maio de 2019;

Considerando a Deliberação da Reunião da Diretoria Executiva da AGRESE, em 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a padronização de procedimentos para a realização de Audiências Públicas na Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 2º. As audiências públicas terão por finalidade:

I. coleta de material fático e técnico acerca do seu tema-objeto para subsidiar a atuação da AGRESE;

II. produção de prova para instrução de procedimento investigatório de modo a fundamentar eventual medida judicial ou extrajudicial;

III. divulgação à sociedade civil de iniciativas e providências que a AGRESE esteja adotando quanto ao tema-objeto, de modo a legitimar sua atuação.

Art. 3º. O procedimento para realização das audiências públicas terá início por despacho fundamentado da Diretoria Executiva que identificará:

I. Seu objeto;

II. Necessidade de convidar estudiosos e especialistas no tema objeto da audiência pública para que façam, durante o evento, exposição sobre o tema escolhido;

III. Identificação preliminar das instituições públicas, entidades da sociedade civil, movimentos sociais ou universidades para apoiarem o evento publicamente e/ou contribuírem para a sua divulgação;

IV. Público alvo;

V. Identificação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Edital e coordenação da Audiência Pública.

Ar. 4º. Na elaboração do Edital de Audiência Pública é facultada, a participação dos integrantes dos incisos II e III do Art. 3º, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a. Data;

b. O horário;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

- c. O local;
 - d. O objetivo;
 - e. Forma e prazo de inscrição para participação dos interessados;
 - f. Programação;
 - g. As regras de manifestações dos convidados e dos presentes;
 - h. Demais regras que se façam necessárias, de acordo com a peculiaridade de cada tema.
- I.** As inscrições para participação na audiência pública devem ser realizadas previamente, preferencialmente por meio eletrônico, sendo facultada a sua realização no dia da audiência pública, limitada à capacidade do espaço;
- II.** Para inscrição deverão ser exigidos, pelo menos, o nome completo do interessado, CPF, endereço, telefone e e-mail.
- III.** As entidades da sociedade civil, movimentos sociais e pessoas jurídicas que desejem participar da audiência pública, informarão suas razões sociais, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e indicarão, no ato da inscrição, quem será o seu representante, informando seu nome completo do interessado, CPF, endereço, telefone e e-mail.

Art. 5º. Ao edital de convocação deverá ser conferida a maior publicidade possível, sendo obrigatória, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis:

- I.** Publicação no Diário Oficial do Estado;
- II.** Divulgação no sítio eletrônico da AGRESE;
- III.** Afixação na sede da AGRESE.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

IV. Encaminhamento às concessionárias referentes à área de atuação respectiva.

Parágrafo único. Deverá ser elaborado material publicitário para ser amplamente divulgado e encaminhado, preferencialmente por meio eletrônicos, às autoridades públicas, órgãos públicos, universidades, centros de pesquisas e estudos, movimentos sociais, coletivos e demais entidades da sociedade civil e de outras Instituições identificadas no Art. 3º, III, órgão de imprensa e parceiros institucionais.

Art. 6º. As Audiências Públicas serão compostas das seguintes etapas:

I. Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;

II. Formação da Mesa que será presidida pelo Diretor-Presidente da AGRESE ou por quem o represente;

III. Abertura dos trabalhos.

IV. Informação sobre a sequência dos trabalhos e sobre as regras para a sua realização:

a. definição do tempo de fala conferido a cada participante;

b. definição da sequência das falas:

V. identificação dos momentos de interrupção dos trabalhos;

VI. definição das regras para as manifestações do público inscrito para intervenções orais;

VII. Encerramento dos trabalhos.

Art. 7º. Para cada Audiência Pública a ser realizada, deverá ser elaborado um Regulamento específico, obedecendo esta



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Portaria, como também deverão ser registradas em áudio e/ou vídeo e lavradas às respectivas Atas em que constarão, de forma resumida, os principais acontecimentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser divulgada no sítio eletrônico e afixada em mural interno da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 22 de maio de 2019.

Luiiz Hamilton Santana de Oliveira
Luiiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Said Jorge Novaes Schoucair
Said Jorge Novaes Schoucair
Diretor Administrativo Financeiro

JEAN CARLOS NASCIMENTO FERREIRA
Jean Carlos Nascimento Ferreira
Diretor Técnico